DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei N°. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO V - N° 806 - NATAL/RN,TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2005 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 071/2005 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina a Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005, e considerando a necessidade de se implementar convenientemente o Orçamento Participativo em Natal,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento do Orçamento Participativo.

Art. 2º - Nomear os seguintes componentes da Sociedade Civil para compor a Comissão de Acompanhamento do Orçamento Participativo: Dulce Bentes Picanço - Coordenadora do Programa de Pós-Graduação do Curso de Arquitetura e Urbanismo UFRN, Wellington Bernardo Diretor da Central de Movimentos Populares - CMP, Regina Lúcia Ramalho Membro do Conselho Pastoral da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, Joseilson Pedro da Silva Presidente da Associação Comunitária da Zona Norte, Maria de Fátima Dantas Diretora SINTSEF, Maria das Graças Leal Presidente do Centro de Cultura da Vila de Ponta Negra, Irineu Andrade Consultor do SEBRAE, Melquisedec Moreira de Sena Assessor Técnico do DIEESE, Raimunda Cadó Articuladora da ABONG/RN, Frei Fernandes José Mabosj Sacerdote da Igreja Católica Apostólica Independente, Cléa Maria Galvão Bacurau Assessora Técnica da ATIVA, João Maria Gomes Presidente da Associação dos Moradores de Felipe Camarão, Jolúzia Andréia Dantas Vieira Batista Coordenadora do Fórum de Mulheres do Rio Grande do Norte, como membros titulares e Joaquim Alves Pereira Júnior - Diretor do Diretório Acadêmico da FAL, Rita Samuel Bezerra - Fórum de Educação Infantil, Pastor José Silvestre - Comunidade Cristã Missão Resgate, Nazilda Maria Dutra Bezerra Diretora da Associação Riograndense Pró Idosos e Evaldo da Silva Presidente da Associação das Escolas de Samba, como membros suplentes da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e terá validade até o dia 30 de junho de 2006, ficando a Comissão automaticamente dissolvida.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 24 de outubro de 2005.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2.079/2005-A.P., de 24 de outubro de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 2835/2005-GS/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, FRANCINILSON RODRIGUES DE CASTRO, do cargo em comissão de Servidor Profissional, símbolo SP, da Secretaria Municipal de Saúde SMS, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.081/2005-A.P., de 24 de outubro de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 575/2005-SEGAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, JONAS GREGÓRIO MENDES, do cargo em comissão de Execução de Serviços Técnicos, símbolo ST, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, criado pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.080/2005-A.P., de 24 de outubro de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 2835/2005-GS/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, SILVIA COSTA DRUMMOND BANHOS, para exercer em comissão, o cargo de Execução de Serviços Profissionais, símbolo SP, da Secretaria Municipal de Saúde SMS, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.082/2005-A.P., de 24 de outubro de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 575/2005-SEGAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MARIA JOSÉ PADILHA, para exercer em comissão, o cargo de Chefe do Serviço de Controle de Abastecimento da Frota, símbolo CSD, da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEMAD, criado pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.083/2005-A.P., de 24 de outubro de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 575/2005-SEGAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JONAS GREGÓRIO MENDES, para exercer em comissão, o cargo de Execução de Serviços Profissionais, símbolo SP, da Secretaria Especial de Esporte e Lazer - SEL, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1396/2005-A.P., de 20 de julho de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00670/1997-SME,

RESOLVE, retificar a Portaria n°391/1997 AP, de 28 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 1997, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos integrais à funcionária CARMELITA FERREIRA DE AQUINO, matrícula n° 14.180-5, integrante do Cargo do Cargo de Professor P-4 Nível J, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo as informações nº 08/2005 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, inciso III, alínea "b" da Lei 1.517/65 com redação dada pelo Art. 1º da Lei 4.091/92, 23% de (vinte e três por cento) de anuênios em conformidade com o art. 16 da Lei nº 4.108/92, 100% de regência de classe, como previsto pelo art. 1°, inciso II, da Lei Complementar n.º 09/95, 10% (dez por cento) de gratificação por título, conforme disposição do art. 60, I, da Lei nº 3.586/87 e retirar ¼ de remuneração pecuniária, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1390/2005-A.P., de 20 de julho de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00025/1990-SME,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 036/2004 AP, de 21 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município de 06 de fevereiro de 2004, que retificou a Portaria n° 487/1990 AP, de 31 de julho de 1990, republicada no Diário Oficial do Estado de 24 de outubro de 1990, concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos integrais ao funcionário GILENO BEZERRA FEITOSA, matrícula nº 03.945-8, integrante do cargo de Professor P-4, Nível J , lotado na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo as informações nº 301/01 e 006/2005 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve se excluído do ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, III, letra "a" da Lei nº 1.517/65, com redação da pelo art. 1º da Lei nº 4.091/92, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1389/2005-A.P., de 20 de julho de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00881/1993-SME,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 986/1993 AP, de 20 de outubro de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de novembro de 1993, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos integrais à funcionária HILDA SOUZA DE ARAÚJO, matrícula n° 16.205-5, integrante do Cargo de Professor, P-4 Nível G, lotada na Secretaria Municipal de Educação -SME, acrescentando de acordo as informações nº 040/2001 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas

do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, III, letra "b", da Lei 1.517/65 com redação dada pelo Art. 1º da Lei 4.091/92, 20% de regência de classe, como previsto pelo art. 60, inciso II, da Lei nº 3.586/87, 15% de gratificação por título, conforme disposição do art. 60, I, da Lei nº 3.586/87 e 28% (vinte e oito por cento) de anuênios de conformidade com o art. 16 da Lei nº 4.108/92 com base na classe superior, ou seja, Professor P-5 Nível G, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1387/2005-A.P., de 20 de julho de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01424/2003-SME,
RESOLVE, retificar a Portaria nº 571/2004 AP, de 08 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de julho de 2004, que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos integrais ao funcionário ANTONIO CARLOS PINHEIRO, matrícula nº 07.883-2, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo com as informações nº 100/2005 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: 45 horas extra incorporada, conforme súmula do nº 76 do TST, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1441/2005-A.P., de 26 de julho de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 71.483/1988- SEMSUR,
RESOLVE, retificar a Portaria nº802/1988 AP, de 08 de dezembro de 1988, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de dezembro de 1988, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço ao funcionário FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 17.905-5, integrante do Ciclo Operacional Administrativo, Padrão D Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR, acrescentando de acordo as informações nº 244/2001 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, 30% (trinta por cento) de gratificação adicional qüinqüenal de conformidade com o art. 155 da Lei nº 1.517/65, 45 horas extra incorporada nos termos do que dispõem a Súmula nº 76 do TST e a complementação de representação, símbolo CC-3, conforme disposição do art. 178, 244, da Lei nº 1.517/65, com redação dada pela Lei nº 2.902/82, c/c o art. 8º, §§ 1º,2º da Lei nº 3.310/85 e retirar os 20% da Gratificação Especial, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1439/2004-A.P., de 26 de julho de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 21.564/2002-SEMAF,
RESOLVE, retificar a Portaria nº 770/2003 AP, de 17 de julho de 2003, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de julho de 2003, que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao funcionário FERNANDO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 32.680-5, integrante do Grupo de Apoio de Nível Médio, Padrão B, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças SEMAF, acrescentando de acordo as informações nº 102/2004 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve consta no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: 04 (quatro) qüinqüênios de conformidade com o art. 12, § 6º, da Lei Complementar nº 020/99, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1422/2005-A.P., de 22 de julho de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00031/1988 -SME,
RESOLVE, retificar a Portaria nº 1043/2003 AP, de 30 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial do Município de 12 de novembro de 2003, que retificou a Portaria nº 541/1989 AP, de 15 de maio de 1989, republicada em 28 de março de 2003, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com integrais á funcionária CARMELITA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 30.025-3, integrante do Cargo de Professor P-4 _nível C, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo com as informações nº 217/2002, 0197/03 e 092/2005 DAP da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Decreto nº 3.653 de 30 de março de 1988 e retirar a classe superior, por a mesma ter sido aposentada anterior a vigência da Lei Orgânica do Município, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1421/2005-A.P., de 22 de julho de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01786/2001-SME,
RESOLVE, retificar a Portaria nº 611/2004 - A.P., 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de setembro de 2004, que retificou a Portaria nº 317/2002 AP, de 08 de maio de 2002, concedeu aposentadoria por tempo de serviços/contribuição com proventos integrais ao funcionário FRANCISCO WILLIAM DA CRUZ, matrícula nº 18.020-7, integrante do Cargo de Professor PE-2 Nível J, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SME, acrescentando de acordo as informações nº 101/05 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve ser acrescentado no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: § 5º da Constituição Federal, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1420/2005-A.P., de 22 de julho de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00750/2002-SME,
RESOLVE, retificar a Portaria nº 1010/2003 AP, de 17 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de outubro de 2003, que retificou a Portaria nº 641/2002-AP, de 23 de dezembro de 2002, que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos integrais à funcionária FRANCISCA MOURA DA SILVA, matrícula nº 44.245-7, integrante do Cargo de Professor P-2 Nível F, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo as informações nº 266/2004 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: 11% (onze por cento) de anuênio de conformidade com o art. 16 de Lei nº 4.108/92, modificada pelo art. 12, § 6º, da Lei Complementar 020/99, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1416/2005-A.P., de 22 de julho de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 02530/1996-SME,
RESOLVE, retificar a Portaria nº 146/1999 AP, de 31 de março de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de maio de 1999, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos proporcionais ao funcionário AURICÉLIO LUCENA DE SOUSA, matrícula nº 17.810-5, integrante do Cargo de Professor- PE-2 Nível J, lotado na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo as informações nº 16/2002 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 175, inciso III, letra "c" da Lei 1.517/65 com redação dada pelo Art. 1º da Lei 4.091/92, 23% (vinte e três por cento) de anuênios, de conformidade com o art. 16 da Lei nº 4.108/92, modificada pelo art. 12, § 6º da Lei Complementar 020/99, absorção de regência de classe ao vencimento de acordo com o art. 43, da Lei Complementar 016/98, e 15% (quinze por cento) de Gratificação por título, conforme artigo 60, inciso I, da Lei 3.586/87 e 31/35 (trinta e um trinta e cinco avos) de proporcionalidade, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1414/2005-A.P., de 22 de julho de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 02128/1998-SME,
RESOLVE, retificar a Portaria nº 1136/2003 AP, de 08 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Município de 24 de dezembro de 2003, que retificou a Portaria nº 582/1999 AP, de 02 de agosto de 1999, que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos integrais à funcionária ARIBERGUE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 64.369-0, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo com as informações nº 164/2004 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 40, I, da Constituição Federal, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional 20/98, 4% (quatro por cento) de anuênios, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.108/92, modificado pelo art. 12, § 6º da Lei Complementar 020/99, com base na classe superior, GASG, Padrão B Nível I, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1413/2005-A.P., de 22 de julho de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01906/1991-SME,
RESOLVE, retificar a Portaria nº 243/1992 AP, de 05 de junho de 1992, republicada no Diário Oficial do Município de 16 de fevereiro de 2002, que concedeu aposentadoria com proventos proporcionais à funcionária FRANCISCA DE ASSIS ALVES TURÍBIO, matrícula nº 20.725-3, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal

de Educação SME, acrescentando de acordo as informações nº 85/2002 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: 24% (vinte e quatro por cento) de anuênios de conformidade com o art. 16 da Lei nº 4.108/92, 24/30 (vinte e quatro trinta avos) de proporcionalidade, com base na classe imediatamente superior, GASG Padrão B Nível IV, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1799/2005-A.P., de 21 de setembro de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 03251/1998-SME,
RESOLVE, retificar a Portaria n° 163/2000 AP, de 31 de março de 2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de abril de 2000, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos integrais à funcionária FRANCISCA CANINDÉ FARIAS, matrícula nº 39.075-9, integrante do cargo de Professor PE-2, Nível G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, acrescentando de acordo as informações nº 018/2002-DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, III, alínea "b", da Lei nº 1.517/65, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 4.091/92, 10% (dez por cento) de Gratificação por título, conforme artigo 60, inciso I, da Lei 3.586/87, 03 (três) qüinqüênios de conformidade com o art. 12, § 6º da Lei Complementar 020/99, retirar a classe superior PE-2 Nível H, para acrescentar os 20% de acordo com o art. 76, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1798/2005-A.P., de 21 de setembro de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00802/1996-SME,
RESOLVE, retificar a Portaria n° 376/1996 AP, de 04 de julho de 1996, republicada no Diário Oficial do Município de 08 de maio de 2002, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos proporcionais à funcionária ADEMILDE DA COSTA FERNANDES, matrícula n°19.895-5, integrante do Cargo de Professor, Classe P-4 Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação -SME, acrescentando de acordo as informações nº 184/2002 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, III, letra "c", da Lei 1.517/65 com redação dada pelo Art. 1º da Lei 4.091/92, 100% (cem por cento) de regência de classe, como previsto pelo art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 09/95, 19% (dezenove por cento) de anuênios de conformidade com o art. 16 da Lei nº 4.108/92 e 10% de gratificação por título nos termos do art. 60, inciso I, da Lei nº 3.586/87, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1796/2005-A.P., de 21 de setembro de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 02539/2000-SME,
RESOLVE, retificar a Portaria nº 460/2001 AP, de 11 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de janeiro de 2002, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço/contribuição com proventos integrais á funcionária EURÍDICE CORDEIRO DO NASCIMENTO, matrícula n° 17.125-9, integrante do Cargo de Professor PE-1 Nível J, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo as informações nº 063/2004 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve ser excluído do ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, III, "b" da Lei 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 4.091/92, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1793/2005-A.P., de 21 de setembro de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00078/1998-SME,
RESOLVE, retificar a Portaria n° 166/1999 AP, de 31 de março de 1999, republicada no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2003, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos proporcionais à funcionária IZABEL EDIVANIRA CAVALCANTI SANTOS, matrícula n° 39.070-8, integrante do Grupo de Nível Superior, Padrão A Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo com as informações nº 0108/2003 e nº 315/2003 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar do ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: 22% (vinte e dois por cento) de anuênios de acordo com, o art. 16 da Lei nº 4.108/92, modificada pelo art. 12, § 6º da Lei complementar nº 020/99, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1792/2005-A.P., de 21 de setembro de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 03376/2001-SME,
RESOLVE, retificar a Portaria n° 437/2002 AP, de 16 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de setembro de 2002, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço/contribuição com proventos integrais á funcionária FRANCISCA ALVES DA COSTA, matrícula n° 05.760-0, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo as informações nº 161/03 e 238/2004 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve ser retirado do ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, III, "a" da Lei 1.517/65, alterado pela Lei 4.091/92, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1791/2005-A.P., de 21 de setembro de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 02417/1989-SME,
RESOLVE, retificar a Portaria n° 158/1990 AP, de 14 de março de 1990, publicada no Diário Oficial do Município de 12 de abril de 1990, que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos integrais ao funcionário FRANCISCO LUIZ DA COSTA, matrícula n° 31.650-8, integrante do Ciclo Básico, Padrão A, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo as informações nº 47/2002 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 40, inciso I, da Constituição Federal, 5% (cinco por cento) de gratificação adicional qüinqüenal de conformidade com o art. 155 da Lei nº 1.517/65, 45 horas extras incorporadas de acordo com a Súmula nº 76 do TST, com base na Classe Superior, ou seja, Ciclo Básico, Padrão A Nível IV, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1861/2005-A.P., de 26 de setembro de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 0247/1989 - SUMOV,
RESOLVE, retificar a Portaria n° 881/1989 AP, de 13 de outubro de 1989, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de novembro de 1989, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos integrais ao funcionário ANTONIO NICOLAU DE MELO, matrícula nº 08.740-1, integrante do cargo de Encarregado de Turma B-3, lotado na Superintendência Municipal de Obras e Viação-SUMOV, acrescentando de acordo com as informações de nº 148/2001 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado e despacho da PGM, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: 20% de horas extras incorporadas, de acordo com determinação da Súmula 76 do TST, 30% de gratificação adicional qüinqüenal, de conformidade com o art. 155, da Lei nº 1.517/65, e retirar as gratificações adicionais de insalubridade e 20% de gratificação especial, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1856/2005-A.P., de 26 de setembro de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01812/1991-SME,
RESOLVE, retificar a Portaria n° 366/2004 AP, de 04 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de maio de 2004, que retificou a Portaria n° 118/1992 AP, de 30 de março de 1992, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos integrais à funcionária EUNICE MARIA SILVA DE CARVALHO, matrícula n° 23.055-7, integrante do Cargo de Professor, Classe P-1 Nível E, lotada na Secretaria Municipal de Educação -SME, acrescentando de acordo as informações nº 0322/03 e 142/2005 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: 20% de regência de classe, como previsto pelo art. 60, inciso II, da Lei nº 3.586/87 e 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação adicional qüinqüenal, de conformidade com o art. 155 da Lei nº 1.517/65, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1854/2005-A.P., de 26 de setembro de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00069/2003-SME,
RESOLVE, retificar a Portaria n° 058/2004 AP, de 28 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de fevereiro de 2004, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço/contribuição com proventos integrais à funcionária ELISA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 04.393-1, integrante do cargo de Professor PE-1, Nível J, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo com as informações nº 167/2005 DAP, da Secretaria

do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.680/2005-AP, de 29 de agosto de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município do Natal, em consonância com o art. 15, da Lei Complementar nº. 020/99, e, Processo nº. 23077.031267/2005-73,
RESOLVE:
Art. 1º - Relotar, na Secretaria Especial de Esporte e Lazer - SEL, a servidora WIVIANE RABELO DANTAS, matrícula nº. 06.554-4, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão A, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Viação SEMOV.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

**PORTARIA Nº. 2.044/2005-A.P., de 20 de outubro de 2005
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 573/2005-SEGAP,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, FABIANA DE LIMA MELO, para exercer em comissão o cargo de Execução de Serviços Especializados, símbolo SE, da Secretaria Especial de Esporte e Lazer - SEL, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA
**Republicada por incorreção

PORTARIA Nº. 2.047/2005-A.P., de 21 de outubro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.033261/2005-31,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, à servidora MARIA DULCE VIEIRA DE SOUSA, matrícula nº. 07.747-0, integrante do Grupo de Apoio de Serviços Gerais G.A.S.G., padrão A, nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, referente ao 2º decênio (1995/2005), pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.048/2005-A.P., de 21 de outubro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.037799/2005-14,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, à servidora ALTAMIRA PIMENTEL DA CÂMARA, matrícula nº. 07.742-9, integrante do Grupo de Apoio de Serviços Gerais G.A.S.G., padrão A, nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, referente ao 2º decênio (1995/2005), pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.049/2005-A.P., de 21 de outubro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.025849/2005-11,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, o servidor ROBÉRIO ALVES DA FONSECA, matrícula nº. 00.356-5, integrante do Grupo de Nível Médio G.N.M., padrão B, nível I, lotado na Secretaria Municipal de Educação SME, referente ao 2º decênio (1995/2005), pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.050/2005-A.P., de 21 de outubro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.036759/2005-55,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, à servidora VALDEMIRA DOS SANTOS CANINDÉ, matrícula nº. 07.960-0, integrante do Grupo de Nível Médio G.N.M., padrão B, nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, referente ao 2º decênio (1995/2005), pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.051/2005-A.P., de 21 de outubro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.037793/2005-47,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, à servidora MARIA DAS GRAÇAS NEVES BARROS, matrícula nº. 08.001-2, integrante do Grupo de Apoio de Serviços Gerais G.A.S.G., padrão B, nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, referente ao 2º decênio (1995/2005), pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.052/2005-A.P., de 21 de outubro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.037919/2005-83,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, à servidora MIRANI ROCHA DE MELO, matrícula nº. 12.692-6, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, padrão A, nível I, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário SMDC, referente ao 1º decênio (1989/1999), pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.053/2005-A.P., de 21 de outubro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.036334/2005-46,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, o servidor AGOSTINHO SEBASTIÃO DE SOUZA MARTINS, matrícula nº. 04.314-1, integrante do Grupo de Nível Médio G.N.M, padrão B, nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência SEMAD, referente ao 2º decênio (1988/1998), pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.054/2005-A.P., de 21 de outubro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.032603/2005-03,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, o servidor RICARDO MEDEIROS BATISTA, matrícula nº. 08.742-4, integrante do Grupo de Nível Médio G.N.M, padrão B, nível III, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao 1º decênio (1986/1996), pelo período de 06 (seis) meses a partir do dia 03/11/2005.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.055/2005-A.P., de 21 de outubro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.037736/2005-68,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias-prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Plano de Carreira, Remuneração e Estatuto do Magistério Público do Município do Natal), c/c § 3º e 4º dos artigos. 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA VARELLA, matrícula nº. 10.888-0, ocupante do cargo de Professor N-2-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 2° qüinqüênio (1995/2000), pelo período de 03 (três) meses.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.056/2005-A.P., de 21 de outubro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.037803/2005-44,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias-prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Plano de Carreira, Remuneração e Estatuto do Magistério Público do Município do Natal), c/c § 3º e 4º dos artigos. 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA AMÉRICA FERNANDES DOS REIS, matrícula nº. 31.032-8, ocupante do cargo de Professor N-1-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 1° qüinqüênio (1996/2001), pelo período de 03 (três) meses.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.057/2005-A.P., de 21 de outubro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.037723/2005-99,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias-prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Plano de Carreira, Remuneração e Estatuto do Magistério Público do Município do Natal), c/c § 3º e 4º dos artigos. 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA SOLIDADE DA SILVA MEDEIROS, matrícula nº. 03.928-4, ocupante do cargo de Professor N-1-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 6° qüinqüênio (1998/2003), pelo período de 03 (três) meses.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.058/2005-A.P., de 21 de outubro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.037908/2005-01,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias-prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Plano de Carreira, Remuneração e Estatuto do Magistério Público do Município do Natal), c/c § 3º e 4º dos artigos. 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora NEIDE FONSECA DANTAS, matrícula nº. 07.871-9, ocupante do cargo de Professor N-1-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 3° qüinqüênio (1995/2000), pelo período de 03 (três) meses.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.059/2005-A.P., de 21 de outubro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.037735/2005-13,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias-prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Plano de Carreira, Remuneração e Estatuto do Magistério Público do Município do Natal), c/c § 3º e 4º dos artigos. 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DAS GRAÇAS CALIFE DE FRANÇA, matrícula nº. 14.121-6, ocupante do cargo de Professor N-1-C, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 1° e 2º qüinqüênios (1995/2000 e 2000/2005), pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.060/2005-A.P., de 21 de outubro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.037726/2005-22,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias-prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Plano de Carreira, Remuneração e Estatuto do Magistério Público do Município do Natal), c/c § 3º e 4º dos artigos. 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ALBA EMERECIANO FLOR DE ARAÚJO, matrícula nº. 10.196-6, ocupante do cargo de Professor N-1-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 2º qüinqüênio (1993/1998), pelo período de 03 (Três) meses.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.061/2005-A.P., de 21 de outubro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.037800/2005-19,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias-prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Plano de Carreira, Remuneração e Estatuto do Magistério Público do Município do Natal), c/c § 3º e 4º dos artigos. 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LENIRA CARLOS GURGEL, matrícula nº. 13.975-1, ocupante do cargo de Professor N-1-C, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 1º qüinqüênio (1995/2000), pelo período de 03 (Três) meses.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.062/2005-A.P., de 21 de outubro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.037733/2005-24,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias-prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Plano de Carreira, Remuneração e Estatuto do Magistério Público do Município do Natal), c/c § 3º e 4º dos artigos. 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LUCIENE MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 05.883-1, ocupante do cargo de Professor N-1-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 1º qüinqüênio (1981/1986), pelo período de 03 (Três) meses.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.063/2005-A.P., de 21 de outubro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.037802/2005-08,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias-prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Plano de Carreira, Remuneração e Estatuto do Magistério Público do Município do Natal), c/c § 3º e 4º dos artigos. 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora EUNICE MONTEIRO SANTANA, matrícula nº. 08.221-0, ocupante do cargo de Professor N-1-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 2º qüinqüênio (1991/1996), pelo período de 03 (Três) meses.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.064/2005-A.P., de 21 de outubro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.037797/2005-25,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias-prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Plano de Carreira, Remuneração e Estatuto do Magistério Público do Município do Natal), c/c § 3º e 4º dos artigos. 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARCIANA DANTAS BITENCOURT, matrícula nº. 06.440-8, ocupante do cargo de Professor N-1-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 4º qüinqüênio (1997/2002), pelo período de 03 (Três) meses.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.072/2005-A.P., de 24 de outubro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina a Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005, e ofício nº. 2775/2005-GS/SMS,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada FG-2, à servidora MARIA ANALÚCIA CAVALCANTE MONTEIRO, matrícula nº. 12.510-5, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão A, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde SMS, a partir de 01 de novembro de 2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.073/2005-A.P., de 24 de outubro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina a Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005, e ofício nº. 2704/2005-GS/SMS,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada FG-2, ao servidor SEVERINO WELLINGTON DE LIMA, matrícula nº. 13.743-0, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde SMS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.074/2005-A.P., de 24 de outubro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina a Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005, e processo nº. 23077.039425/2005-33,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada FG-2, à servidora EDILZA GOMES DE BRITO, matrícula nº. 09.562-1, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão B, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEMAD.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.076/2005-A.P., de 24 de outubro 2005
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 23077.037340/2005-11,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor TERRY LANNE SILVA, matrícula nº. 30.848-0, ocupante do cargo de Professor N-1-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.077/2005-A.P., de 24 de outubro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina a Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005, e ofício nº. 2783/2005-GS/SMS,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada FG-3, ao servidor RAIMUNDO JÚNIOR DE GÓIS, matrícula nº. 12.550-4, integrante do Grupo de Nível Superior, Padrão A, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde SMS, a partir de 01 de novembro de 2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.078/2005-A.P., de 24 de outubro de 2005
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos processos nºs. 30673/2004 e 30.672/2004,
RESOLVE:
CONSIDERANDO, a avaliação proferida pela comissão designada pela Portaria nº. 008/05-GS FUNCARTE, de 18 de maio de 2005,
Art. 1º - Enquadrar, nos termos da Lei nº. 4.645, de 19 de julho de 1995 e do Decreto nº. 5.5.713, de 28 de julho de 1995, os músicos da Banda Sinfônica Municipal
em suas respectivas categorias, da forma seguinte:

NOME	MATRÍCULA	INSTRUMENTO	CATEGORIA
José Pereira da Silva	06910-8	Baterista	B
Maria de Lourdes Andrade	06.920-5	Músico Copista/Arquivista	C

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05 de maio de 2004.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 2.084/2005-AP, de 24 de outubro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e ofício nº. 702/2005-GS/SEMUT,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os candidatos abaixo mencionados, para exercerem o cargo de Auditor do Tesouro Municipal, da Secretaria Municipal de Tributação, aprovados em Concurso Público, realizado em 24 e 25 de novembro de 2001, homologado no Diário Oficial do Município, edição do dia 25 de dezembro de 2001, nos termos da Lei nº. 3.981/91, modificada pela Lei Complementar nº. 035, de 24 de julho de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado/RN, no dia 25/07/2001, e prorrogado através da Portaria nº. 068/2003-GS/SEMUT, de 03 de julho de 2003,
Art. 2º - Os candidatos nomeados através desta Portaria, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, localizada na Praça do Estudante, 90 Cidade Alta, Natal/RN, para receberem instruções sobre a documentação a apresentar à Junta Médica do Município e os procedimentos necessários para a posse,
Art. 3º A Posse deverá verificar-se no prazo de 30 dias contados a partir desta data, podendo ser prorrogado, a pedido do interessado, por mais 30 (trinta) dias. Se a posse não se der dentro do prazo previsto, o ato de provimento será declarado sem efeito;
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cargo/Área: Auditor T. Municipal - AUDITORIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
0086	Tereza Cristina Ferreira Rangel
0087	Flávio H. de Oliveira Nóbrega
0088	Elaine e Silva Vieira
0089	Marcus Vinícius Belarmino Souza

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

RESUMO DE CONTRATO
Processo nº 1024/2005
Concorrência nº 002/2005
CONTRATANTE:
Secretaria do Gabinete do Prefeito SEGAP
CONTRATADA:
ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA
OBJETO: Ações de comunicação social, divulgação e publicidade dos programas e campanhas promocionais das ações de governo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses 24.10.2005 à 23.10.2006.
Valor estimado para 2005 de R$ 3.517.000,00 (Três milhões quinhentos e dezessete mil reais), para os anos subseqüentes de conformidade com as respectivas previsões orçamentárias
ATIVIDADES: 04.131.001.2.-028
15.131.001.2.-529
12.131.001.2.-186
10.131.001.2.-428
ANEXO III
FONTE. 111, 121.
ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.39 - Sub-elemento 58
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
LOCAL E DATA: Natal, 24 de outubro de 2005.
ASSINANTES: Pelo Contratante: João Bosco Barreto Duclerc Pinheiro
Pela Contratada: Arturo Silveira Dias de Arruda Câmara
TESTEMUNHAS: Ilegíveis.

RESUMO DE CONTRATO
Processo nº 1024/2005
Concorrência nº 002/2005
CONTRATANTE:
Secretaria do Gabinete do Prefeito SEGAP
CONTRATADA:
DOIS A PUBLICIDADE LTDA
OBJETO: Ações de comunicação social, divulgação e publicidade dos programas e campanhas promocionais das ações de governo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses 24.10.2005 à 23.10.2006.
Valor estimado para 2005 de R$ 3.517.000,00 (Três milhões quinhentos e dezessete mil reais), para os anos subseqüentes de conformidade com as respectivas previsões orçamentárias
ATIVIDADES: 04.131.001.2.-028
15.131.001.2.-529
12.131.001.2.-186
10.131.001.2.-428
ANEXO III
FONTE. 111, 121.

ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.39 - Sub-elemento 58
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
LOCAL E DATA: Natal, 24 de outubro de 2005.
ASSINANTES: Pelo Contratante: João Bosco Barreto Duclerc Pinheiro
Pela Contratada: Lana Mendes Cavalcante.
TESTEMUNHAS: Ilegíveis

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 101/2005-GS/SEMAD, de 24 de outubro de 2005.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº. 6.577/2000, e Decreto nº. 6.972, em consonância com o Decreto nº. 7.153, de 03.04.2003, e memorando nº. 080/2005-APM/SEMAD,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora EDNEIDE TEIXEIRA VIEIRA, matrícula nº. 04.597-7, para a função de Suplente da Comissão de Avaliação e Modernização do Arquivo Geral do Município CAD, em substituição ao servidor Leonardo Atiço Rodrigues, matrícula nº. 06.304-5.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD, localizada na Rua Gal. Glicério, 246 Ribeira, nesta Capital, torna público que serão realizadas as LICITAÇÕES, a seguir especificadas, nas modalidades TOMADA DE PREÇOS e CONVITE, cujos avisos estão sendo publicados no Diário Oficial do Município - DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Secretaria, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Processo	Tomada de Preços	Objeto	Data	Hora
038451/2005-44	115/05-STTU	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de engenharia e aquisição de equipamentos e peças para reforma na rede semafórica.	10.11.05	09:00
Processo	Convite	Objeto	Data	Hora
038452/2005-99	181/05-ARSBAN	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria técnica na elaboração e adequação de normas para maior eficiência e eficácia nas ações de saneamento – 2ª convocação.	04.11.05	11:00

TOMADA DE PREÇOS Nº 106/2005 - STTU
Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 106/2005.
Empresa ganhadora:
ARCO ENGENHARIA LTDA., no valor total de R$ 234.260,00 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e sessenta reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 113/2005 - SEMSUR
Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 113/2005.
Empresas ganhadoras:
CAW DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA., referente ao lote 01.
LINDALVA SOARES DO NASCIMENTO MACIEL ME., referente aos lotes 02 e 03.
Perfazendo o valor total de R$ 80.402,87 (oitenta mil quatrocentos e dois reais e oitenta e sete centavos).

CONVITE Nº 178/2005 - GAVIPRE
Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 178/2005.
Empresa ganhadora:
BRISA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., no valor total mensal de R$ 9.885,50 (nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 112/2005 - STTU
A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD comunica aos interessados e participantes do certame acima identificado, que após julgamento do recurso interposto pela empresa SINAL SERVICE COMERCIAL LTDA., resolve marcar para dia 27.10.2005 às 10h00min (dez horas) a abertura dos envelopes propostas de preços.
Comunicamos ainda que, a abertura dar-se-á na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira Natal/RN.
Natal, 24 de outubro de 2005.
Janildo Pereira de Azevedo
Presidenta da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pela União por intermédio do Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R$: 11.992,05(onze mil, novecentos e noventa e dois reais e cinco centavos.), destinados a Proteção Social Básica ao Idoso.
Nata/RN, em 21 de outubro de 2005.
Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves
Secretária /SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 14º andar, sala 03 tel: (84) 3232-6104 Centro, nesta Capital, torna público que serão realizadas as licitações abaixo especificadas:
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2005 Prestação de serviços de engenharia visando a reforma e ampliação de 04 (quatro) Pronto Atendimento e do Centro de controle de Zoonoses, para o dia 15.11.2005, às 08:30 (oito e trinta) horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2005 Aquisição de material permanente Equipamentos de Informática, dia 14.11.2005, às 08:30 (oito e trinta) horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2005 Aquisição de Veículos, dia 11.11.2005, às 09:00 (nove) horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2005 Prestação de serviços referente a realização de exames imunológicos, dia 10.11.2005, às 08:30 (oito e trinta) horas.
Os Editais com as especificações e demais detalhes encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citados, no horário das 8:00 às 13:00, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.
A Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR
PROCURADORA: ZÉLIA CRISTIANE MACÊDO DELGADO
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA
PAUTA DE JULGAMENTO
TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, que da Pauta de Julgamento prevista para os dia: 27 de outubro e 04 de novembro de 2005, a partir das 08:00 horas, constam os seguintes processos:
Dia 27/10
Processo nº 2002.004404-0 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: ASFALTEC Construtora e Serviços Ltda. - Recurso nº 296/2004 - TATM - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.
Processo nº 2003.008478-9 - SEMUT - Recorrente: Rubens Antonio de Lucena - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº 102/2005 - TATM - Voluntário - Relatora: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori.
Dia 04/11
Processo nº 2002.010987-8 - SEMUT - Recorrente: Construtora A. Gaspar S/A. - Advogado: José Wilson Gomes Netto - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº 126/2005 - TATM - Voluntário - Relatora: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori.
Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO: No Acórdão nº 198/2005 - TATM, publicado no DOM, de 04/10/2005, onde se Lê: No período de agosto/2002 a julho/2005; Leia-se: no período de agosto de 2002 à abril/2005.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 21 de outubro de 2005.
Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 21 de outubro de 2005.
Maria Cláudia de Aquino Ferreira
Secretária do TATM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL
O PABLO RAMON NAZARENO OLIVEIRA, CPF: 878.146.504-10. torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº237/97, que requereu à SEMURB em 20/09/05, através do processo Nº 23077.037134/2005-19, o licenciamento ambiental para construção do residencial multifamiliar, localizado na Rua Tomáz Pereira, lotes 68 e 69, no bairro Lagoa Nova, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 08.241.747/0005-77, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 24/10/2005, através do Processo Nº. 23077.038016/2005-10, a Licença Prévia Ambiental para construção de uma Escola na Rua Décio Fonseca (Comunidade Ferro de Engomar) no bairro de Santos Reis Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 08.241.747/0005-77, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 24/10/2005, através do Processo Nº. 23077.037773/2005-76, a Licença Ambiental de Instalação para a reforma da Escola Municipal Prof. Iapissara Aguiar, localizada na Rua Ilhéus, S/N, no bairro de Potengi Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORIA

PRESIDENTE: VEREADOR ROGÉRIO MARINHO
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO NETO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ALUISIO MACHADO 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR EDSON SIQUEIRA
2º. SECRETÁRIO: VEREADOR EDIVAN MARTINS 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR AQUINO NETO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR JÚLIO PROTÁSIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O convite n. 0029/2005 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta para contração de empresa com a finalidade de adquirir material de expediente para todos os setores da Câmara Municipal do Natal, conforme edital nº 0029/2005, que foi submetido à analise e parecer da Procuradoria Jurídica que o aprovou.
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o convite n. 0029/2005 e ADJUDICO o seu objeto à empresa W.B.COMÉRCIO DE ASSESSORIOS DE PAPELARIA LTDA., CNPJ/MF n. 07.018.761/0001-10, vencedora deste certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento.
Considerando que as licitantes renunciaram, expressamente, ao direito de recurso, encaminhem-se os presentes autos à Diretoria Geral para elaboração final do contrato e convocação da vencedora para assinatura.
Publique-se.
Natal/RN, 20 de outubro de 2005.
Vereador Rogério Marinho
PRESIDENTE

PARTICIPE!!!
I CICLO DE PALESTRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

A Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência, apresenta o I CICLO DE PALESTRAS - 2005 destinado a esclarecimentos de assuntos inerentes ao funcionalismo público municipal, promovendo a integração entre os órgãos do município.

As palestras, desta grade, serão realizadas no AUDITÓRIO DA FUNCARTE, das 09 às 12 horas e encontram-se, na página da PMN. Mais informações para consulta , período de inscrição, carga horária, clientela e outras informações também pelos fones: **3232-8679 e 3232-8660**

Falar com Conceição Ribeiro

Acesse www.natal.rn.gov.br e conheça detalhes do I CICLO DE PALESTRAS DA PMN – 2005.

PROGRAMAÇÃO DE OUTUBRO

- NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTO (TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS) – DATA: 14/10/2005
  Palestrante|: Alexandre F. C. Nunes Nascimento – Assessor Jurídico

- SEMANA DO SERVIDOR NO PERÍODO DE 24 A 28 DE OUTUBRO

PROGRAMAÇÃO DE NOVEMBRO

- CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO – DATA: 16/11/2005
  Palestrante: Drª Walda Félix – Controladora Geral do Município

- CONHEÇA MELHOR A NOSSA CIDADE – DATA: 30/11/2005

Palestrante: Carlos Eduardo Pereira da Hora – Economista e pós graduado em Marketing.

- PLANO DIRETOR DA CIDADE DO NATAL – DATA: 30/11/2005
  Palestrante: Nelma S. Marinho de Bastos - Arquiteta

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
VICE-PREFEITA MICARLA A. DE SOUSA WEBER
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEMAD
Secretário João Felipe da Trindade

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO NATAL
Francisco Eduardo da Costa Júnior
PRESIDENTE

Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59012-100 - Fone: 3232-9172 - email: dom@natal.rn.gov.br